



Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná

Rua Marechal Artur da Costa e Silva, n.º 469, Bairro Jardimópolis

CNPJ: 01.620.534/0001-83 - CEP: 85885-000

Fone: (45) 3236-1238 / 3236-1087 / 3236-1432

e-mail: camaraserranopolis@hotmail.com

ATO DA PRESIDENCIA N. 08/2024

Autoriza adiantamento para material de consumo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, REGIMENTAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, de acordo com a solicitação em anexo, baseado na Lei n.º 1118/2013, de 26 de novembro de 2013, adiantamento no valor de R\$500,00 (quinhentos reais) para material de consumo, ao Servidor **Cleucir Francisco Dalbosco**, portador do CPF ***.432.***-**.

Art. 2º - O adiantamento ora autorizado visa cobrir despesas aquisição emergencial de uma bateria para o Veículo Oficial Honda Civic, Placa APX 0267.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu 15 de abril de 2024.


Nilson Mário König

Presidente

**PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
Serranópolis do Iguaçu - Pr.**

Site: <https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/serranopolis>

Data: 15 de abril de 2024

Edição: n.º 3085

Ano: XIII

Página: 6



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

SEGUNDA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2024

EDIÇÃO Nº: 3085 – ANO: XIII

26 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ATO DA PRESIDENCIA N. 08/2024 – PODER LEGISLATIVO

Autoriza adiantamento para material de consumo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, REGIMENTAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, de acordo com a solicitação em anexo, baseado na Lei n.º 1118/2013, de 26 de novembro de 2013, adiantamento no valor de R\$500,00 (quinhentos reais) para material de consumo, ao Servidor **Cleucir Francisco Dalbosco**, portador do CPF ***.432.***-**.

Art. 2º - O adiantamento ora autorizado visa cobrir despesas aquisição emergencial de uma bateria para o Veículo Oficial Honda Civic, Placa APX 0267.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu 15 de abril de 2024.

Nilson Mário Konig
Presidente

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2024 – PODER LEGISLATIVO

O Presidente da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu – PR, no uso de suas atribuições legais e, o que consta dos presentes nos autos e a regularidade de todo procedimento de dispensa do processo licitatório,

RESOLVE:

Homologar a Inexigibilidade de Licitação, ratificando a justificativa de contratação, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme segue abaixo:

1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Inscrição de servidora pública, no 3º CONGRESSO NACIONAL DE CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, a ser realizado nos dias 17, 18 e 19 de abril de 2024, na cidade de Curitiba - PR, promovido pelo Instituto de Desenvolvimento em Gestão Pública - Ltda., para a participação da servidora Gilce de Lorenzi.

2 – SOLICITANTE:

Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu - Pr.

3 – DA RAZÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

A escolha recaiu a favor da empresa, em decorrência de que a mesma ofertou o referido curso na data, características e conteúdo de interesse da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, o que atende ao requisito de **natureza singular** e será ministrado por profissionais reconhecidos e de **notória especialidade**, como determina a Lei de Licitações n.º. 14.133/21.

4 – FUNDAMENTO LEGAL:

Alínea "F", Inciso III, do Art. 74 da Lei 14.133/21

5 – PRESTADORA DE SERVIÇO:

Instituto de Desenvolvimento em Gestão Pública Ltda.

Endereço: Rua Voluntários da Pátria, n.º 233, Conj. 135, Centro.

Cidade: Curitiba - PR.

CNPJ: 27.662.256/0001-10

6 – PRAZO DE VIGÊNCIA:

17 a 19 de abril 2024.

7 – VALOR UNITÁRIO:

R\$2.290,00 (dois mil duzentos e noventa reais).

8 – PREÇO TOTAL:

R\$2.290,00 (dois mil duzentos e noventa reais).

9 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Elemento: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Desdobramento: 48 - SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO.

APROVO com fundamento nas razões expostas no processo, as quais utilizo para decidir a contratação através de Inexigibilidade. Publique-se.

Serranópolis do Iguaçu - Pr., 15 de abril de 2024.

Nilson Mário Konig
Presidente